

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **74/2022**

DISPENSA Nr. **28/2022**

OBJETO: Efetuar contratação de empresa para aquisição impressos de folha de ofício A4 timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas formato 4 com envelope, para arquivos de documentos oficiais.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 17- 3.3.90.30.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Efetuar contratação de empresa para aquisição impressos de folha de ofício A4 timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas com envelope impressão 4 x4 para arquivos de documentos oficiais, para uso nas atividades diárias.

Tenente Portela, 20 de junho de 2022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 573 de 06 de junho de 2022**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para aquisição de serviço para impressão de folha timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas com envelope para arquivos de documentos oficiais.

2- DO OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto efetuar contratação de empresa para aquisição impressos de folha de ofício A4 timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas formato 4 com envelope para arquivos de documentos oficiais. Descritos no Anexo 01, que acompanha o presente edital.

3- DAS JUSTIFICATIVAS

Efetuar contratação empresa para aquisição impressos de folha de ofício A4 timbradas coloridas, pastas formato 4 e pastas formato 4 com envelope para arquivos de documentos oficiais, para uso nas atividades diárias.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global – menor valor pelo total de itens.

5- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sito à Praça Tenente Portela, 23, centro desta cidade, acompanhados das Solicitação de Fornecimento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

6- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **Francisco Dallabrída Stein – Gráfica Stein** - CNPJ: 40.283.391/0001-13 - Endereço: Rua Tapuias, nº 147, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** – Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

8- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 11.017,00** (onze mil e dezessete reais).

9- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 - 3.3.90.30.00.00.00.00001 – Secretaria Municipal de Administração , Planejamento e Comunicação Social.

11- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

12- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 20 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico

Anexo 1 – Relação de Itens

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Total
01	Impressão de pastas com envelope, Impressão 4x4=papel triplex 300g, acabamento com vinco e laminação fosca 1x, formato 4. Caixa com 2.000 unidades.	1	un	R\$ 6.440,00
02	Impressão de folhas de ofício A/4, impressas em papel alta alvura 90g-4x0, Caixa com 10.000 unidades.	1	un	R\$ 1.729,00
03	Impressão de pastas format 4, papel triplex 275 g, 4x0 com vinco. Caixa com 2.400 unidades.	1	un	R\$ 2.848,00
				R\$ 11.017,00

Demais propostas:

- 1- **Gráfica Bosspaper LTDA** - CNPJ:13.625.070/0001-87 – no Valor total da proposta: R\$ 12.828,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e oito reais).
- 2- **Indústria Gráfica Escala LTDA** - CNPJ: 09.249.668/0001-41 – Valor total da proposta: R\$ 12.172,00(Doze mil e cento e setenta e dois reais).

Processo de Licitação- Nr. 74/ 2022

Dispensa de Licitação - Nr. 28/ 2022

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 20 de junho de 2022.

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico